



Ofício Circular nº 97 /2010/ASJ

Goiânia, 9 de agosto de 2010.

Aos magistrados de 1º grau

Assunto: Recomendações aos juízes titulares/substitutos/respondentes

Senhor(a) Juiz(a):

Levantamentos realizados pelos setores próprios deste órgão têm revelado frequentes inconsistências nos dados cuja alimentação está a cargo dos juízes titulares das comarcas ou das próprias varas, o que ocasiona descumprimento de providências exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por esta Corregedoria.

Dentre os motivos utilizados para justificar as falhas detectadas estão os afastamentos legais (férias, licenças, recesso forense etc.)

Esclareço aos magistrados que a responsabilidade do titular se transfere ao respectivo substituto/respondente, não sendo admissível a alegação de desconhecimento dessa regra, nas hipóteses de encargos sujeitos a prazos e termos tanto na esfera judicial quanto administrativa.

Antes dos afastamentos, estão os juízes titulares obrigados a manter contato com os substitutos/respondentes inteirando-os da situação da comarca/vara e das medidas sob sua responsabilidade.

Anotando que a desatenção às recomendações feitas por esta Corregedoria pode ensejar medidas punitivas administrativas, encareço a colaboração de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

  
Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**

Corregedor-Geral da Justiça